

Competências do Apoio Educativo - art.º 92.º, ponto 5, do Reg. Int.

- a) Disponibilizar um conjunto de estratégias e atividades de apoio, de carácter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e de aprendizagem, destinando-se, prioritariamente, às crianças do 1.º ciclo do ensino básico com graves dificuldades de aprendizagem;
- b) Dar resposta, no âmbito do processo de sinalização e avaliação dos alunos em vias de integração no regime educativo especial prevenindo o insucesso escolar dos alunos.